



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 211/2020

DATA: 27.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2018 de 06/12/2019.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Serv. Públicos  
06.01 – Departamento de Obras Públicas  
15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas  
Fonte: 3.501 - Receitas de Alienações de Ativos  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019 na Fonte de Recursos 3.501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil), nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Agosto de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 211/2020**

**DECRETO Nº 211/2020**  
**DATA: 27.08.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2018 de 06/12/2019.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura Serv. Públicos  
06.01 – Departamento de Obras Públicas  
15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfáltica Vias Urbanas  
Fonte: 3.501 - Receitas de Alienações de Ativos  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019 na Fonte de Recursos 3.501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil), nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Agosto de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:F43B1B68**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2020. Edição 2085  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>